



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA
MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI/SC
ENSINO SUPERIOR SENAI/SC**

**REGULAMENTO UniSENAI N° 04/2022
VOUCHERS 2023.1**

1. DA ENTIDADE REALIZADORA

O SENAI/SC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina – Departamento Regional, CNPJ 03.774.688/0001-55, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000, Florianópolis/SC, mantenedor do Centro Universitário SENAI/SC e *Campi*, localizados nas cidades de Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville, em alinhamento com suas mantidas resolve lançar este Regulamento Promocional.

2. DOS CURSOS PARTICIPANTES

Todos os cursos de Graduação ofertados no Processo Seletivo 2023/1 pelo Centro Universitário SENAI/SC e *Campi*, localizados nas cidades de Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville, exceto os cursos de graduação ofertados na modalidade à distância, pelo **UniSENAI.digital**.

3. DO PERÍODO DE VALIDADE

A promoção é válida para o período de **14 de outubro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023**.

4. DA PROMOÇÃO

A promoção prevê a concessão de 25% de desconto nas mensalidades do 1º semestre de 2023, nos cursos ofertados no Processo Seletivo 2023/1 pelo Centro Universitário SENAI/SC e *Campi*, localizados nas cidades de Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville. Este benefício poderá ser renovado por mais um semestre, desde que o estudante atenda todas as regras estabelecidas neste regulamento.

5. DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO

Qualquer pessoa física que tenha interesse em ingressar no 1º semestre de 2023, em qualquer curso de Graduação ofertados no Centro Universitário SENAI/SC e *Campi*, no Processo Seletivo 2023/1.

6. DA PARTICIPAÇÃO

A pessoa interessada, deverá efetuar a matrícula do curso desejado, presencialmente no Campus, entre os dias 17 de outubro e 08 de fevereiro de 2023.

Para efetivar a matrícula é necessário assinar/aceitar o contrato dentro da validade da promoção. A matrícula será efetivada mediante a entrega de toda documentação necessária para registro e assinatura do contrato, respeitando os pré-requisitos do curso, quando houver.

O estudante no ato da matrícula deve assinar o termo de concessão de bolsas e estar ciente de todas as regras estabelecidas neste regulamento.

Para prorrogação do benefício para o 2º semestre de 2023, o estudante deverá frequentar regularmente as aulas e obter nota sete (7) em todas as Unidades Curriculares cursadas no 1º semestre de 2023.

7. DO DIREITO A CESSÃO DE IMAGENS

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Seguindo a Política de Bolsas e Descontos do SENAI/SC, mantenedor do UniSENAI, os **descontos, financiamentos e bolsas não são cumulativos**. O estudante deve optar por apenas um benefício.
- b. O desconto é condicionado ao pagamento até a data de vencimento de cada parcela.
- c. Promoção destinada a novos estudantes.
- d. Com o cessamento do benefício de 25% de desconto no ano letivo de 2023, o estudante poderá fazer uso de outros benefícios da Política de Desconto SENAI/SC.
- e. Os interessados que realizarem matrícula (assinatura/aceite do contrato) dentro do período da promoção, permanecerão com o direito adquirido, somente se a turma for confirmada.
- f. Em caso de reprovação, desistência ou trancamento, a pessoa perde o desconto da promoção.
- g. O preenchimento das vagas é por ordem de chegada, mediante assinatura/aceite do contrato, e estará sujeita a disponibilidade.
- h. Aos que se matricularem em cursos participantes da promoção e posteriormente decidirem por uma transferência de curso não contemplado, não será mais elegível.
- i. Eventuais despesas com recursos de estudo serão de responsabilidade do estudante.
- j. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de alterar, cancelar ou prorrogar a promoção, bem como os descontos anunciados, sem aviso prévio.

Ao assinar o termo de concessão de bolsas, o bolsista declara-se ciente e de acordo com todas as normas, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela coordenação de bolsas em casos omissos.

O Centro Universitário SENAI/SC se obriga, no objeto do presente edital, a observar a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 - LGPD, procedendo o tratamento dos dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido coletados.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os eventuais casos omissos relacionados a este edital deverão ser alinhados com a Mantenedora do UniSENAI, conforme descrito no *caput* deste documento.

Florianópolis, 14 de outubro de 2022



FABRÍZIO MACHADO PEREIRA
Diretor Regional SENAI/SC
Mantenedor do UniSENAI